



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 643– DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda-MS, biênio 2013/2015, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.415 DO DIA 18 DE ABRIL DE 2013, PÁG 04.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança no Município de Miranda-MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o biênio 2011/2013.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Juliano Figueiredo de Campos– Presidente – RG Nº443.828 SSP/MS;
- II - Elzio Neves Barbosa– Vice-Presidente– RG Nº67633 SSP/MT;
- III - Maria Aparecida Carvalho de Souza– 1ª Secretária– RG Nº99977823-23 MEX;
- IV - Samuel Medina da Silva – 2º Secretário– RG Nº2014700 SSP/MS.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda-MS:

- I - Alexandre Costa Marques – Membro– RG N°598578 SSP/MS;
- II - Argemiro Pereira da Silva – Membro– RG N°51097 SSP/MS;
- III - Luíz Carlos Pereira Filho – Membro– RG N°285075 SSP/MS;
- IV - José Alécio de Almeida Neto – Membro– RG N°070336 SSP/MS;
- V - Luíz Roberto de Menezes – Membro– RG N°99919 SSP/MS;
- VI - Luíz Cláudio Costa Santos – Membro– RG N° 061572 SSP/MS;
- VII - Gilson Martinez de Oliveira – Membro– RG N° 904694 SSP/MS;
- VIII - Fernando José Rodrigues Belo – Membro– RG N° 6111311 SSP/SP;
- IX - Adilson Antônio – Membro– RG N° 33068 FUNAI;
- X - Ramona Marques da Silva Martins – Membro– RG N°781030 SSP/MS;
- XI - Silvaneis Francisca Medeiros – Membro- – RG N°31186216 SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de abril de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública